



AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____/2023

Referência: Projeto de Lei nº 009/2023

Autor: Júlio César Ferreira de Magalhães

INSTITUI A “FESTA DAS COMIDAS TÍPICAS”, NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no distrito de Itaipava, a “Festa das Comidas Típicas”, realizada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Alfa, a ser comemorada anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 03 de março de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente

